LEI Nº.1784, de 15 de julho de 2025.

*"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - IPE SAÚDE Nº 21/2441-0008314-4 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais e com base em lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Termo Aditivo de prorrogação excepcional do Contrato de Prestação de Serviços realizado entre o Município de São Francisco de Assis e o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE SAÚDE, que terá vigência até 31 de agosto de 2025, conforme anexo.

Parágrafo único. No aditivo consta, conforme Cláusula Terceira, previsão expressa de aporte, por parte do ente contratante, de eventual diferença apurada entre o valor repassado nos meses de julho e agosto de 2025, período de prorrogação excepcional, e aquele que seria devido conforme o novo modelo contratual de assistência à saúde instituído através da Instrução Normativa IPE Saúde nº. 04, de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de julho de 2025.

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Jorge Gustavo da Costa Medeiros,
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.